



**Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 82/2021**

**Processo nº. 4398664/2020**

Termo de Colaboração nº. **82/2021** que entre si celebram o Município de Vitória através do Fundo Municipal de Assistência Social e a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, fundo público com sede à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 225, Edifício Tucumã, Praia do Suá, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.279.770/0001-92, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social Cintya Silva Schulz, socióloga, portadora da carteira de identidade nº. 1.711.416 SPTC-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 087.724.687-42, residente à Rua Santa Marta, 54, Aribiri, Vila Velha/ES, CEP: 29120-370 adiante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAES**, entidade civil, sem fins lucrativos sediada à **Avenida Fernando Ferrari, 2115, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29075-905**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.889.666/0001-01, neste ato, representada por sua presidente, **Pollyana Paraguassu Posse**, brasileira, portadora da CI nº 1.490.236/SSP-ES e do CPF nº 043.717.847-12, residente e domiciliado a Rua Lumberto Maciel de Azevedo, 2, casa 32, Jardim Camburi, Vitória, ES - CEP: 29.090-700, doravante denominados **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração em regime de mútua colaboração e em conformidade com o Plano de Trabalho e demais peças constantes do Processo Administrativo nº. **4398664/2020**, sob a égide da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto Caminhando Junto aos Meus, a fim de possibilitar o desenvolvimento de competências e habilidades que fortaleçam vínculos, desenvolvam a autonomia, a dignidade e protagonismo das pessoas com autismo.

**1. CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1 - Do Município:**



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

- 2.1.1 - Repassar recursos financeiros para implantação e manutenção do projeto, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- 2.1.2 - Acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas e a execução do presente Termo de Colaboração, assegurando o alcance do objeto definido na cláusula primeira;
- 2.1.3 - Examinar e deliberar, quando proposta, a excepcional reformulação do Plano de Trabalho;
- 2.1.4 - Examinar as prestações de contas no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da mesma;
- 2.1.5 – Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- 2.1.6 – Solucionar administrativamente, junto a assessoria jurídica, as dúvidas decorrentes da execução da parceria.

**2.2 - Da Entidade:**

- 2.2.1 - Cumprir fielmente o plano de trabalho, as metas e o objeto pactuado;
- 2.2.2 - Executar diretamente o objeto pactuado em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do Município;
- 2.2.3 - Manter cadastros atualizados dos usuários, bem como quaisquer outros registros, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- 2.2.4 - Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução do objeto pactuado, permitindo o livre acesso dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;
- 2.2.5 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Município;
- 2.2.6 - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;
- 2.2.7 - Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

- 2.2.8 - Utilizar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes, prepostos ou sucessores;
- 2.2.9 - Responsabilizar-se pela guarda, manutenção e preservação do patrimônio oriundo deste Termo de Colaboração;
- 2.2.10 - Obter aprovação formal do Município para remanejar recursos entre os itens previstos no Plano de Trabalho e que se configure como real necessidade para a garantia dos trabalhos;
- 2.2.11 - Encaminhar ao Município a prestação de contas bimestral dos recursos recebidos e relatórios de atendimento, até 15 (quinze) dias do mês subsequente;
- 2.2.12 - Encaminhar ao Município, ao término do Termo de Colaboração, relatório final das atividades desenvolvidas;
- 2.2.13 - Divulgar o nome e o brasão do Município de Vitória nos espaços, eventos e produtos relacionados ao objeto deste ajuste;
- 2.2.14 - Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 2.2.15 - Manter em arquivo pelo prazo de dez anos, contados da data de aprovação da prestação contas pelo Município, os documentos e os registros contábeis deste Termo de Colaboração;
- 2.2.16 - Comunicar ao Município em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede, se for o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRAPARTIDA**

Contrapartida financeira na ordem de R\$ 1.238,88 (mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser aplicada na execução deste Termo de Colaboração, devendo ser depositada na conta bancária da parceria.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS VEDAÇÕES**

- 4.1 - As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:
- 4.1.1 - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- 4.1.2 - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- 4.1.3 - Efetuar o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto, no que se refere às multas e juros



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

decorrentes de pagamentos fora do prazo por atraso na transferência de recursos pela concedente, desde que os percentuais sejam os disciplinados por lei ou normas do mercado;

4.1.4 - Relacionamentos comerciais com parentes, familiares e amigos, pessoas ou organizações que já mantenham outros vínculos profissionais com os dirigentes da entidade;

4.1.5 - A utilização dos recursos que signifique favorecimento de pessoas vinculadas, inclusive familiares, aos entes e pessoas participantes do ajuste;

4.1.6 - Admitir a realização de despesas e data anterior ou posterior à vigência do instrumento;

4.1.7- Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a data anterior à da assinatura do instrumento;

4.1.8 - Efetuar pagamento em data posterior a sua vigência, salvo se expressamente autorizada pelo Ordenador de Despesa e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento;

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR/DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA/DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 - O valor global do presente Termo de Colaboração é de R\$ 151.238,88 (cento e cinquenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem repassados em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e R\$ 1.238,88 (mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) a serem depositados na conta bancária da parceria pela OSC.

5.2 - Os recursos para atender as despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão pela Dotação Orçamentária 11.02.08.244.0009.2.0297 - Elemento de despesa 3.3.50.43.00 - Fonte de Recurso 2.311.0469.0310, Nota de Empenho nº. ....../data.....

5.3 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

5.4 - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.5 - A utilização dos recursos para alteração de quantidades ou aquisições de novos itens deverão ser previamente aprovadas pela concedente, com reformulação do Plano de Trabalho.

5.6 - A Entidade fica obrigada a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação.



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

5.7 - São expressamente proibidas quaisquer transferências dos recursos financeiros recebidos para outras realizações, devendo sua aplicação ocorrer, exclusivamente, nas despesas previstas no presente ajuste.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO**

6.1 - O Plano de Trabalho aprovado é parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.

6.2 - A reformulação do Plano de Trabalho poderá ser requerida formalmente pela Entidade ao Município, até 60 (sessenta) dias antes do término do prazo estabelecido para a execução do objeto do Termo de Colaboração, condicionada sua aprovação pelo ordenador de despesa.

6.3 - Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

6.3.1 - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

6.3.2 - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

6.3.3 - Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

6.3.4 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

6.3.4.1 - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria deverão ser registrados pelo setor responsável pelo patrimônio do Município e ao fim da execução da parceria os bens deverão ser restituídos ao Município;

6.4 - A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

6.5 - A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

6.6 - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.



**Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

7.1 - Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso e deverão ser mantidos e movimentados no Banco Banestes 021, Agência 0184, Conta Corrente Específica 3407678-6.

7.2 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

7.2.1 quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

7.2.2 - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Colaboração;

7.2.3 - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

7.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

7.4 - A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos desta Lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA**

8.1 - As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou em cópia reprográfica autenticada por cartório ou por servidor municipal.

8.2 - Os comprovantes de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC e não podem possuir data anterior ao período de vigência do ajuste.

8.3 - A comprovação de despesas de bens permanentes adquiridos, construídos ou produzidos, deverá estar acompanhada de fotografias que permitam a sua visualização e identificação, no caso de bens móveis.

8.4 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços ou com cheque nominal aos fornecedores e prestadores de serviços.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 - A prestação de contas apresentada pela OSC, a ser inserida em plataforma eletrônica, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2 - Não haverá possibilidade de atuação em rede, na execução do objeto deste Termo de Colaboração.

9.3 - A Entidade ficará sujeita a apresentar prestação de contas parcial dos recursos recebidos, por meio de ofício, devidamente protocolado no Serviço de Protocolo Geral da PMV, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:

9.3.1 - Ofício de encaminhamento;

9.3.2 - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

9.3.3 - Relatório de Atendimento (Áreas de Assistência Social, Saúde e Educação);

9.3.4 - Relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

9.3.5 - Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida econômico-financeira, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

9.3.6 - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

9.3.7 - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Colaboração.

9.3.8 - Relação de pagamentos;

9.3.9 - Relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos);

9.3.10 - Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

9.3.11 - Extrato de aplicação financeira, se houver;

9.3.12 - Cópia dos comprovantes de todas as despesas realizadas (nota fiscal, fatura, recibo, DARF) e dos respectivos documentos de pagamento;

9.3.13 - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;

9.3.14 - Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando a Entidade pertencer à Administração Pública;



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

9.3.15 - Comprovante de recolhimento dos encargos sociais e fiscais de obrigação do beneficiário incidentes sobre pagamentos efetuados com recursos repassados pelo Município;

9.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

9.5 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

9.5.1 - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

9.5.2 - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de Colaboração;

9.5.3 - Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.6 - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

9.7 - As prestações de contas parciais e final devem ser protocoladas no Protocolo Geral do Município, seguindo os prazos discriminados no cronograma a seguir:

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Cronograma de Desembolso	Prazo para Protocolar a Prestação de Contas	Data Limite para Análise e Aprovação pela Concedente
01/11/2021 a 31/12/2021	15/01/2022	15/06/2022
01/01/2022 a 28/02/2022	15/03/2022	15/08/2022
01/03/2022 a 30/04/2022	15/05/2022	15/10/2022
01/05/2022 a 30/06/2022	15/07/2022	15/12/2022
01/07/2022 a 31/08/2022	15/09/2022	15/02/2023
01/09/2022 a 31/10/2022	15/11/2022	15/04/2023
Prestação de Contas Final 01/11/2021 a 31/10/2022	29/01/2023	30/06/2023

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1- A vigência deste ajuste será de 12 (doze) meses, compreendendo a execução do objeto a ser realizado no período de **01/11/2021 a 31/10/2022**.

10.2 - O Termo de Colaboração poderá ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. Para tanto, a Entidade deverá formalizar o pedido de



**Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social**

prorrogação ao Município, devidamente justificado e no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento da vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA**

11.1 - O presente Termo de Colaboração será rescindido pelo Município, automaticamente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de aviso, ou de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.2 - Os partícipes possuem a faculdade de denunciar ou rescindir o Termo de Colaboração a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11.3 - Por ocasião da denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO**

12.1 A Entidade deverá restituir ao Município o valor transferido ou repassado atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:

12.1.1 - Quando não for executado o objeto da avença;

12.1.2 - Quando não for apresentada, injustificadamente, no prazo estabelecido, a prestação de contas parcial ou final;

12.1.3 - Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no ajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO”**

13.1- A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRERROGATIVA DO MUNICÍPIO**

14.1 – O Município possui a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;



**Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - O presente Termo de Colaboração será devidamente publicado no órgão de imprensa oficial do Município de Vitória;

15.2 - O Termo de Colaboração somente produzirá efeito jurídico após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS, TRANSFORMADOS OU CONSTRUÍDOS**

16.1 - Os bens materiais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos oriundos deste Termo de Colaboração serão de propriedade do Município ao final de sua vigência.

16.2 - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município, na hipótese de sua extinção.

16.3 - É vedada a utilização ou o armazenamento de bens permanentes, adquiridos, construídos ou produzidos durante a vigência da parceria, em locais inadequados ou sujeitá-los à destruição, perecimento ou deterioração.

16.4 - Os bens móveis e imóveis deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, correndo às custas do beneficiado toda e qualquer despesa neste sentido.

16.5 - Em caso de roubo, furto, posse indevida ou evento que possa ser caracterizado como de força maior ou excludente de responsabilidade, atingindo os bens móveis e imóveis a OSC deverá:

16.5.1 - Comunicar, imediatamente e por escrito, para conhecimento da Administração Municipal, o detalhamento do ocorrido e as medidas cabíveis tomadas, como por exemplo: a comunicação do fato à autoridade policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), as medidas de defesa da posse, medidas administrativas e judiciais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO**

17.1 - Fica a Servidora Fabíola Calazans Leôncio Cavatti, matrícula n.º 605399, designada gestora deste instrumento e a servidora Fabíola Barbosa da Silva, matrícula n.º 527125, lotado na (SEMAS/GAF) designada gestora suplente deste instrumento, ambas lotadas na SEMAS/GMC.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

18.1 – O Gestor e a Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pelo Ordenador de Despesa pela Portaria 01/2018 ou outro documento que o vier substituir, do instrumento realizarão o



**Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Assistência Social**

acompanhamento, a avaliação e o monitoramento do projeto através de visitas in loco periódicas, análise de relatórios mensais emitidos pela Entidade, pesquisa de satisfação junto aos usuários, listas de presença por evento ou atividades, relatórios fotográficos, relatórios de execução física e financeira e relatório final.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA OU SUBSIDIÁRIA**

19.1 – A OSC possui responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município na inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20.1 - É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente ajuste o Foro da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 01 via DIGITAL, assinada eletronicamente pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Vitória (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CINTYA SILVA** Assinado de forma  
digital por CINTYA SILVA  
**SCHULZ:0877** SCHULZ:08772468742  
**2468742** Dados: 2021.10.22  
11:13:17 -03'00'

**Cintya Silva Schulz**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**POLLYANA** Assinado de forma  
digital por POLLYANA  
**PARAGUASSU** PARAGUASSU  
**POSSE:043717** POSSE:04371784712  
**84712** Dados: 2021.10.21  
13:32:13 -03'00'

**Pollyana Paraguassu Posse**  
Associação dos Amigos dos Autistas do  
Estado do Espírito Santo



**NOME DO PROJETO: CAMINHANDO JUNTO AOS MEUS**

**EMENDA PARLAMENTAR HELDER SALOMÃO.**

**VALOR :R\$ 150.000,00**

**1. DADOS CADASTRAIS**

<b>1.1 DA ENTIDADE</b>			
Nome da Entidade <b>AMAES – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO</b>			
CNPJ: <b>04.889.666/0001-01</b>			
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro) <b>Av. Fernando Ferrari, 2115 - Goiabeiras</b>			
Cidade: <b>Vitória</b>		UF: <b>ES</b>	CEP: <b>29075-905</b>
DDD: <b>027</b>	Telefone: <b>3327-1836</b>	Celular: <b>98885-5180</b>	
E-mail: <a href="mailto:pollyana@amaes.org.br">pollyana@amaes.org.br</a> / <a href="mailto:servicosocial@amaes.org.br">servicosocial@amaes.org.br</a>			
Site: <a href="http://www.amaes.org.br">www.amaes.org.br</a>			
<b>1.2 DADOS BANCÁRIOS</b>			
Banco Banestes	Agência 184	Conta Corrente 34076786	Praça de Pagamento Goiabeiras
<b>1.3 DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE</b>			
Nome completo <b>POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE</b>			
CPF <b>043.717.847-12</b>		RG/Órgão Expedidor <b>1490236-ES</b>	
Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro) <b>Rua LUMBERTO MACIEL AZEVEDO, Nº 02, CASA 32, JARDIM CAMBURI</b>			
Cidade/Estado <b>VITORIA/</b>		UF <b>ES</b>	CEP <b>29.0907-00</b>
E-mail: <a href="mailto:pollyana@amaes.org.br">pollyana@amaes.org.br</a>		Telefone <b>(27) 3327-1836</b>	Celular <b>(27) 9.9924-4485</b>
Cargo <b>Presidente</b>	Eleito em: <b>01/09/2020</b>		Vencimento do Mandato: <b>31/10/2023</b>
<b>1.4 DA DIRETORIA</b>			

Nome completo: <b>POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE</b>	Cargo: <b>Presidente</b>
Nome completo: <b>DESHYKA ROCHA VIEIRA</b>	Cargo: <b>Secretária</b>
Nome completo: <b>HELOISA SILVA MORAES</b>	Cargo: <b>Tesoureira</b>
<b>1.5 DO CORPO TÉCNICO</b>	
Nome completo	Cargo
HELDER LEONARDO DE SOUZA	Assistente Administrativo
ADRIANA DOS SANTOS FREIRE	Assistente Social
LETICIA FERREIRA COUTINHO ALVARENGA	Assistente Social
GABRIELA ROCHA SANTANA	Orientadora Social
THALITA SALOMÃO FERREIRA	Secretária escolar
LORRAINY SANTOS BOTELHO	Fisioterapeuta
VINICIUS VIEIRA MOTA	Terapeuta Ocupacional
HELDER DOS SANTOS SOUSA	Psicólogo
MAURA HERSBACH SANT ANNA	Pedagoga
RANIELE SANTOS GOMES	Professora
RENATA SUBTIL MATTOS GANDRA	Professora
KEZIA TAMMY RAASCH DE ASSIS OLIVEIRA	Professora
MAIANE CORREA PRECHEDES	Cuidadora
KAIQUE FERNANDES	Cuidadora
RAYANE SUBTIL MATTOS	Cuidador
MARILUCIA DAS VIRGENS ALCANTARA	ASG
HELDER LEONARDO DE SOUZA	Assistente Administrativo
<b>1.6 DO CONSELHO FISCAL</b>	
Nome completo: <b>ANA APAULA FIALHO DA SILVA</b>	Cargo <b>Presidente do Conselho Fiscal</b>
Nome completo <b>Eduardo Antônio Barros Rosa</b>	Cargo <b>Relator do Conselho fiscal</b>
Nome completo <b>Edna Fonseca Vianna</b>	Cargo <b>Membro do Conselho fiscal</b>
<b>1.7 DA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA</b>	

Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: Nome Completo <b>POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE</b>	
Telefone (27) 3327-1836	Celular (27) (27) 9.9924-4485
E-mail: <b>pollyana@amaes.org.br</b>	
CPF <b>043.717.847-12</b>	RG/Órgão Expedidor <b>1490236-ES</b>
Cargo <b>Presidente</b>	
Formação Profissional: <b>Direito</b>	

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
<b>CAMINHANDO JUNTO AOS MEUS</b>	<b>Início</b> <u>1º mês após a</u> <u>liberação do</u> <u>RECURSO</u>	<b>Término</b> <u>12º meses após a liberação do</u> <u>Saldo Remanescente</u>
<b>2.2 OBJETIVO GERAL</b> Possibilitar o desenvolvimento de competências e habilidades que fortaleçam vínculos, desenvolvam a autonomia, a dignidade e o protagonismo das pessoas com autismo.		
<b>2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Promover acolhimento psicossocial humanizado e aprofundamento de relacionamentos entre os usuários, familiares e seu meio.</li> <li>● Realizar oficinas socioeducativas.</li> </ul>		
<b>2.4 JUSTIFICATIVA</b> Neste momento de grave crise de saúde pública de ordem mundial como a pandemia de covid-19, e a suspensão dos atendimentos, preocupados com nossos assistidos e suas famílias, estamos empenhados e buscando alternativas para assim minimizar essa condição de vulnerabilidade e as consequências que o isolamento social impôs na sociedade como um todo. Para o autista a quebra de rotina e mudanças de longo prazo nos horários diários podem significar uma perda de habilidades adquiridas ou levar a um aumento da ansiedade e comportamentos inadequados. Há milhões de vidas que estão sendo desprezadas, privadas de novos acontecimentos, e das relações sociais. É preciso RESPEITAR A DIFERENÇA da pessoa com deficiência, que é realidade, não pode ser negada, mas pode ser alterada para um estado de vida e saúde melhor. Sem informação e sem		

recursos financeiros, envolvido em um contexto onde a sobrevivência é a principal luta, as pessoas com deficiência ficam muitas vezes sem a atenção e cuidados necessários, pela comunidade e pelas autoridades, excluídos do convívio social, sem cidadania sem dignidade.

De acordo com as legislações que consolidam e norteiam uma série de direitos e benefícios junto à rede socioassistencial da Pessoa com Deficiência, sendo o autismo reconhecido como deficiência intelectual faz jus aos mesmos direitos que são elas: a Lei 12.764/12, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, além da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Que garante em seu art.9º, prioridade para as pessoas com deficiência em sentido amplo. Da mesma forma, o Parágrafo único do art.10 destaca a pessoa com deficiência como vulnerável em momento de calamidade pública, exigindo do Poder público medidas diferenciadas. Por isso a pessoa com deficiência está amparada legalmente para ser reconhecida como público –alvo das políticas essenciais nesse momento.

Levando-se em consideração a necessidade de intervenção precoce e qualificada que por muitas vezes é prejudicada devido à falta de recursos financeiros da família, instituições que ofertam o mesmo gratuitamente e o período de pandemia da covid-19 que também à impossibilitou por um longo período, a intervenção se faz essencial para a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA. Vale lembrar que a orientação e acompanhamento de profissionais qualificados, estimula o envolvimento e participação dos pais/responsáveis no desenvolvimento do autista porque é no ambiente domiciliar que a criança passa a maior parte do tempo e recebe muitos estímulos.

No Brasil o Transtorno do Espectro Autista - TEA (popularmente conhecido como autismo) se encontra em maior evidência com um aumento significativo nos números de diagnósticos principalmente em crianças na primeira infância resultando na construção de novos marcos legais nos últimos 6 anos, entre eles a Lei 12.764/12, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, além da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Essas legislações consolidam e norteiam uma série de direitos e benefícios junto à rede sócia assistencial da Pessoa com Deficiência, sendo o autismo reconhecido como deficiência intelectual faz jus aos mesmos direitos.

O Transtorno do Espectro Autista - TEA (autismo) é uma disfunção do desenvolvimento cerebral e/ou global, se constituindo como transtorno, condição clínica (possuindo CID), síndrome e deficiência intelectual, em alguns casos também de forma conjunta a outras deficiências físicas e múltiplas. Esse transtorno ocorre no desenvolvimento humano e afeta a capacidade da pessoa, sobretudo junto à comunicação, comportamento e sociabilidade. Em casos mais leves necessitando do desenvolvimento de diversas habilidades sociais, e nos casos mais severos comprometendo inclusive sua subsistência básica em alimentação e higiene.

Dentro do diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista), apresenta-se em três graus:

Severo, moderado e Leve, sendo recorrente a apresentação inflexibilidade comportamental, estressam-se com facilidade e tem dificuldade de modificar o foco e a atividade que realiza.

No TEA Severo tem uma dependência maior, na qual apresentam déficit grave nas habilidades de comunicação verbal e não verbal, não consegue se comunicar sem ajuda. Com isso apresenta maior dificuldade nas interações sociais, com funções cognitivas reduzidas. Apresentando também rigidez de comportamento e dificuldade de lidar com alterações na rotina. Necessidade de apoio muito substancial, Comunicação social. Há severos prejuízos na comunicação verbal e não-verbal; apresenta grande limitação em iniciar uma interação com novas pessoas e quase nenhuma resposta às tentativas dos outros. Comportamentos repetitivos e restritos. Há presença de inflexibilidade no comportamento; Extrema dificuldade em lidar com mudanças na rotina e apresentam comportamentos restritos/repetitivos que interferem diretamente em vários contextos; alto nível de estresse e resistência para mudar de foco ou atividade.

No TEA Moderado: tem necessidade de apoio substancial na Comunicação Social, apresenta um déficit notável nas habilidades de comunicação tanto verbais como não-verbais; percebe-se acentuado prejuízo social devido pouca tentativa de iniciar uma interação social com outras pessoas; quando o outro inicia o diálogo as respostas, geralmente, mostram-se reduzidas ou atípicas. Comportamentos repetitivos e restritos. A criança se estressa com facilidade e tem dificuldade de modificar o foco e a atividade que realiza.

No TEA Leve: pode ter dificuldades para se comunicar, mas não é um impeditivo para as interações sociais. Ainda com certa rigidez e dificuldade em organizar-se, necessitando da ajuda do outro, o que o torna dependente. Visando a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento da pessoa com Autismo e seus familiares. Assim contribuindo na qualidade de vida, no desenvolvimento da subjetividade e do protagonismo social dos indivíduos de forma a melhorar a autoestima e o crescimento pessoal dessas pessoas, promovendo sua inclusão social de uma emancipação enquanto sujeitos de direitos.

O projeto justifica-se na relevantíssima demanda de políticas públicas e intervenções para a defesa e garantia de direitos e para tratamento dos autistas, além dos diversos outros familiares e profissionais que essa causa envolve, conseqüentemente realizando um enorme impacto social.

O recurso será destinado a contratação da Equipe Multidisciplinar composta por 01 Coordenador do Projeto 10h, 01 Assistente Social 20h, 01 Psicólogo 20h e 03 Oficineiros 20h, para o desenvolvimento das atividades propostas, com o objetivo de Possibilitar o desenvolvimento de competências e habilidades que fortaleçam vínculos, desenvolvam a autonomia, a dignidade e o protagonismo das pessoas com autismo. Desta forma o projeto proposto irá realizar o acolhimento dessas famílias por Assistente Social e psicólogo através de Atendimento Individualizado que acontecerão conforme agendamento diário, acompanhamento sistemático das famílias e seus devidos encaminhamentos, Palestras Informativas, Reuniões Grupais mensais no auditório da instituição onde as famílias inseridas na AMAES Serão aplicadas especificamente ao projeto três oficinas, a saber:

✓ Oficina Artes – atividades realizadas como forma de expressão pessoal, comunicação, incentivo ao trabalho em equipe, possibilitando o desenvolvimento das potencialidades e competências, assim como, maior equilíbrio emocional, autoestima, forma de lazer, incentivo a autonomia, independência do fazer artístico, contribuindo para a melhor qualidade de vida;

Benefícios: a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas

✓ Oficina Musica - Tem como objetivo desenvolver, estimular e aprimorar as habilidades psicomotoras (lateralidade, musicalidade, ritmo, coordenação motora fina e grossa, percepção auditiva, esquema corporal e etc.) através da música. Os usuários usam instrumentos de percussão (pandeiro, meia lua, rebolo, chocalho, palmas, latinhas, pedaços de madeira e sucatas) ou usam o próprio corpo como instrumento percussivo, oficinas de canto com músicas populares, DVD's, musicais e karaokê.

Benefícios: a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas

✓ Oficina Linguagem – Estimulação da comunicação no processo aprendizagem da criança com o espectro autista; identificar a dificuldade da interação verbal da criança autista; estimular a linguagem oral; estimular o contato visual, estimular o relacionamento interpessoal; buscar a verbalização através da introdução de objetivos desenhos, jogos interativos e visuais assim como os aspectos nela envolvidos, visando a interação social e proporcionando melhor qualidade de vida. A estimulação da comunicação se faz também necessário, seja em relação a comunicação oral e até mesmo de demais comunicações alternativas no processo de desenvolvimento.

Benefícios: a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Atualmente em diversas localidades do mundo 1 em cada 59 crianças é autista (Centers for Disease Control and Prevention - CDC), mais do que síndrome de down, AIDS/HIV, câncer, diabetes e paralisia juntas. São 70 milhões de autistas no mundo e 2 milhões no Brasil (Estimativas da ONU), de 1% a 2% da população. No Brasil, segundo Estevão Vadasz, coordenador do Programa de Transtornos do Espectro Autista do Instituto de Psiquiatria do HC de São Paulo, em torno de 90% dos autistas ainda não foram diagnosticados. O autismo é predominante no sexo masculino em relação ao feminino, tendo média 5 vezes mais casos (SHANK1: Exclusões em homens com Transtorno do Espectro Autista). Devido a isso a cor azul é um dos símbolos do autismo, tendo o nome do projeto referência a superação dos desafios do “CAMINHANDO JUNTO AOS MEUS”, ou seja, o “universo do autismo”.

Atualmente, o conceito de Pessoa com Deficiência tem como base a sequência definida pela Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e que pressupõe a existência de uma condição de saúde (doença, transtorno ou lesão) que gera deficiência, implicando em limitações na realização das atividades e na restrição da participação social. Este conceito considera os fatores pessoais, ambientais e sociais relevantes.

Se estes fatores são favoráveis eles são considerados facilitadores da inclusão social, mas se

constituírem barreiras são considerados dificultadores ou impeditivos da inclusão social. Inova, portanto ao propor um conceito relacional onde a interação da Pessoa com Deficiência e as barreiras existentes é geradora de situação de dependência. O conceito proposto pela CIF adota uma abordagem “biopsicossocial” no qual o termo incapacidade denota um fenômeno multidimensional que resulta da interação entre a Pessoa com Deficiência e seu ambiente físico e social. Este avanço conceitual significa o reconhecimento da pessoa com deficiência como um sujeito de direitos e a existência de barreiras ambientais e sociais que impedem a sua participação social. Nesta perspectiva, as políticas públicas sociais têm papéis importantes na oferta de ações para superação destas barreiras e na ampliação da participação social dessas pessoas. De acordo com o artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), ratificada pelo Brasil como emenda à Constituição Federal, por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, Pessoas com Deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, obstruem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. As deficiências, portanto, estão categorizadas como: deficiência física, auditiva, visual, intelectual e múltiplas deficiências. Podem estar associadas à Síndromes como a Síndrome de Down, Síndrome de Rett, Transtorno do Espectro do Autismo e outros; à lesões, como à lesão cerebral ou a outras condições de saúde.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o serviço oferecido pela AMAES está descrito como “ Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. ” Trata-se de um serviço para pessoas com deficiência com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Esse serviço promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço. Nesse sentido, visa à diminuição da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

A instituição também está atenta e alinhada à legislação dos direitos da criança e ao adolescente e ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária que tem entre seus objetivos: Empoderamento das famílias para melhor orientar e cuidar de seus filhos com mais acesso a informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social; Ampliação e fortalecimento da participação da sociedade civil organizada na defesa dos direitos da criança e do adolescente e no controle social da garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Desta forma o projeto proposto irá realizar o acolhimento dessas famílias por Assistente Social e psicólogo através de Atendimento Individualizado

que acontecerão conforme agendamento diário, acompanhamento sistemático das famílias e seus devidos encaminhamentos, Palestras Informativas, Reuniões Grupais mensais no auditório da instituição onde as famílias inseridas na AMAES e demais familiares sem atendimento terão um espaço adequado para sanar dúvidas, trocar experiências e buscar informações necessárias à inclusão social e Defesa de Direitos de crianças e adolescentes com TEA.

## **2.5 PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

- 105 Crianças e adolescentes autistas.
- Todas as crianças, jovens e adultos, que precisam ser atendidos pela AMAES, após diagnóstico, passam por um processo de triagem e são acolhidos nas reuniões e palestras informativas feitas pelo setor de serviço social, que orienta em qual atividade a pessoa será incluída e quais seus direitos. Em seguida, é feito um levantamento das necessidades das famílias e suas demandas que serão acompanhadas pelos profissionais. Os responsáveis pelos assistidos são orientados a solicitar o Cartão do Autista, um importante instrumento de proteção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

## **2.6 ÁREA DE ABRANGENCIA**

- Crianças e Adolescentes com Transtorno Espectro Autismo/TEA sendo 85% residentes na grande Vitória e 15 % nos demais municípios do Estado.

- O Projeto será realizado na AMAES – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESPÍRITO SANTO

– Endereço: Av. Fernando Ferrari, 2115 - Goiabeiras, Vitória - ES, 29075-905.

## **2.7 METODOLOGIA**

O trabalho desenvolvido enquadra-se no campo da assistência, utilizando de ferramentas alternativas por se tratar de oferta de atividades com intencionalidade bem definida, e diante das necessidades apresentadas pela dinamicidade da realidade em que estão inseridas.

Trata-se de um serviço para pessoas com deficiência com algum grau de dependência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, entre outras situações que aumentam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Sendo que o autismo é caracterizado por prejuízos em três grandes áreas do desenvolvimento: comunicação, interação social e de comportamento, por meio desse projeto utilizaremos as oficinas lúdicas e o atendimento social, inclusive junto a familiares para potencializar o desenvolvimento dos atendidos.

De acordo com Bereohff (1991), para educar uma criança autista, é preciso levar em consideração a

falta de interação com o grupo, comunicação precária, dificuldades na fala e a mudança de comportamento que apresentam essas crianças. Neste sentido a autora descreve que “é básico que a programação psicopedagógica a ser traçada para estas crianças, esteja centrada em suas necessidades” (BEREOHFF, 1991). Desta forma: Educar uma criança autista é uma experiência que leva o profissional a rever e questionar suas ideias sobre desenvolvimento, educação, normalidade e competência profissional. Torna-se um desafio descrever um impacto dos primeiros contatos entre este educador e estas crianças tão desconhecidas e na maioria das vezes imprevisíveis.

As atividades direcionadas aos usuários com autismo devem estimular a afetividade, socialização, ludicidade, linguagem, comunicação, área motora, artes e cuidados pessoais.

Os principais objetivos devem ser:

- Terapêuticos: superar comportamentos inadequados através do reforço positivo ou do treinamento de omissão tornando o indivíduo cada vez mais autônomo e organizado para responder as demandas do ambiente;
- Afetivos: criar vínculos com o processo de aprendizagem, professor e com o espaço escolar trabalhando o engajamento, apostando no contato visual e o vínculo com os demais alunos;
- Social: proporcionar experiências em grupo trabalhando a interação e comunicação de forma gradativa;
- Pedagógico: contemplar a sua individualidade respeitando as suas características pessoais.

Nesse projeto serão utilizadas as salas temáticas como espaço de referência onde pessoas com autismo frequentarão oficinas e atividades lúdicas de Linguagem, Música, Artes, Informática e Expressão Corporal possibilitando às crianças, adolescentes e adultos com Autismo e suas famílias, que é seu maior ponto de apoio, empoderadas para buscarem a efetivação de direitos e inclusão social e qualidade de vida dos mesmos.

As oficinas fazem parte de um processo onde cada uma atende a uma necessidade específica e com a quanto maior a quantidade de estímulos melhor será o resultado alcançado. As salas temáticas funcionarão de segunda a sexta e cada aula terá duração de 60 minutos entre a preparação do ambiente e a atividade propriamente dita, totalizando 04 turmas por dia. Atenderão no total 35 atendidos por oficina, respeitando o grau de comprometimento de cada criança. As oficinas são propostas com os seguintes objetivos:

- ✓ Oficina Artes – atividades realizadas como forma de expressão pessoal, comunicação, incentivo ao trabalho em equipe, possibilitando o desenvolvimento das potencialidades e competências, assim como, maior equilíbrio emocional, autoestima, forma de lazer, incentivo a autonomia, independência do fazer artístico, contribuindo para a melhor qualidade de vida;

✓ Oficina Musica - Tem como objetivo desenvolver, estimular e aprimorar as habilidades psicomotoras (lateralidade, musicalidade, ritmo, coordenação motora fina e grossa, percepção auditiva, esquema corporal e etc.) através da música. Os usuários usam instrumentos de percussão (pandeiro, meia lua, rebole, chocalho, palmas, latinhas, pedaços de madeira e sucatas) ou usam o próprio corpo como instrumento percussivo, oficinas de canto com músicas populares, DVD's, musicais e karaokê.

✓ Oficina Linguagem – Estimulação da comunicação no processo aprendizagem da criança com o espectro autista; identificar a dificuldade da interação verbal da criança autista; estimular a linguagem oral; estimular o contato visual, estimular o relacionamento interpessoal; buscar a verbalização através da introdução de objetivos desenhos, jogos interativos e visuais assim como os aspectos nela envolvidos, visando a interação social e proporcionando melhor qualidade de vida. A estimulação da comunicação se faz também necessário, seja em relação a comunicação oral e até mesmo de demais comunicações alternativas no processo de desenvolvimento.

Oficina	N. de turmas/dia	N. de turmas/semana	N. de atendidos
Música	4	20	35
Artes	4	20	35
Linguagem	4	20	35
Total de atendimentos	12	60	105

Acompanhando todo o processo o Serviço Social realizará o acolhimento, inscrição e orientações aos autistas e suas famílias, bem como acompanhamento através de um Plano Individual de Atendimento, bem como os devidos encaminhamentos para órgãos de diversas áreas.

O processo se inicia no início de cada ano com a matrícula do usuário que é realizada pela assistente social através do preenchimento de um questionário socioeconômico e uma escuta qualificada para entender as necessidades da família. No momento da matrícula o atendido é encaminhado para as atividades cujo perfil seja mais adequado ao grau de autismo. Durante o período de permanência da família na instituição o profissional de serviço social também realiza palestras e / ou orientativas abertas à comunidade. Contamos com a presença constante de uma assistente social que realiza atendimento continuado, personificado, humanizado.

As etapas do processo serão as informadas na tabela abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Ações</b>	<b>Metas</b>	<b>Resultados Esperados</b>
1	Promover acolhimento psicossocial humanizado e aprofundamento de relacionamentos entre os usuários, familiares e seu meio.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Matrícula dos usuários;</li> <li>- Planejamento das atividades;</li> <li>- Atendimento social aos usuários e familiares aplicação de PIA, pré-teste e/ou pós-teste;</li> <li>- Palestras;</li> <li>- Monitoramento das atividades;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 630 atendimentos sociais a usuários e familiares (105 usuários x 6 atendimentos/ano)</li> <li>- Realização de 4 palestras de orientação aos familiares;</li> </ul>	Família compreendendo sua importância na formação e desenvolvimento dos usuários do projeto.
2	Realizar oficinas socioeducativas e terapêuticas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação de oficinairos;</li> <li>- Planejamento das atividades;</li> <li>- Aplicação de avaliação do desenvolvimento sensório motor global.</li> <li>- Realização das oficinas;</li> <li>- Monitoramento do desenvolvimento;</li> <li>- Elaboração de relatórios.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 105 Usuários atendidos nas oficinas;</li> <li>- 03 Oficinas realizadas;</li> </ul>	<p>Promover a autonomia, independência do fazer artístico e expressão pessoal contribuindo para a melhor qualidade de vida.</p> <p>80%dos participantes atinjam objetivos propostos nas oficinas nos aspectos de desenvolvimento sensório motor global, dentro dos estágios/níveis de comprometimento de cada usuário.</p>

80%dos participantes atinjam objetivos propostos nas oficinas nos aspectos de desenvolvimento sensório motor global, dentro dos estágios/níveis de comprometimento de cada usuário.

A avaliação deste projeto se realizará em duas etapas:

1- Pelos profissionais (Equipe Multidisciplinar) capacitados a analisar os resultados para planejamento mensal das atividades e o impacto das intervenções através de relatórios.

São monitorados os seguintes aspectos: desenvolvimento sensório motor global, frequência.

2- Pelas famílias através de atendimento individualizado onde receberão uma ficha avaliativa possibilitando avaliar o grau de satisfação e resultados comportamentais das crianças e adolescentes autistas inseridas nos atendimentos.

São monitorados os seguintes aspectos: participação da família nas palestras e nos atendimentos individuais com o serviço social.

### DETALHAMENTO METODOLÓGICO

#### Objetivo Geral:

Possibilitar o desenvolvimento de competências e habilidades que fortaleçam vínculos, desenvolvam a autonomia, a dignidade e o protagonismo das pessoas com autismo

<b>Etapas</b>	<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Ações</b>
01	Promover acolhimento psicossocial humanizado e aprofundamento de relacionamentos entre os usuários, familiares e seu meio.	- Matrícula dos usuários; - Planejamento das atividades; - Atendimento social aos usuários e familiares aplicação de PIA, pré-teste e/ou pós-teste; - Palestras; - Monitoramento das atividades;
02	Realizar oficinas socioeducativas e terapêuticas.	- Contratação de oficinairos; - Planejamento das atividades; - Aplicação de avaliação do desenvolvimento sensório motor global. - Realização das oficinas; - Monitoramento do desenvolvimento; - Elaboração de relatórios.

### 2.8 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

#### EQUIPE TÉCNICA

<b>Cargo</b>	<b>Nº de Profissionais</b>	<b>Escolaridade</b>		<b>Atribuições</b>	<b>Já trabalha na instituição?</b>		<b>Período de Contratação (meses)</b>	<b>Natureza de Trabalho (CLT por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio)</b>
		<b>Superior</b>	<b>Médio</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>		
Coordenação	01	X		Orientação a todos		x	12	MEI

ção administrati vo 05h				os profissionais e gerenciamento das ações e do espaço físico, elaboração de relatórios.				
Assistente Social 20 h	01	x		Defesa dos direitos dos autistas e seus familiares; Intervenção individual e em grupo com as famílias.		x	12	CLT por tempo determinado
Psicólogo 20h	01	x		Atendimento Individual e de grupo, organização de palestras informativas, acompanhamento sistemático de crianças e adolescentes autistas bem como seus familiares, Construção de dados estatísticos para contribuir com implementação de Políticas Públicas.		x	12	CLT por tempo determinado
Oficineiros 20h	3	x	x	Fortalecimento emocional e desenvolvimento de habilidades cognitivas e comportamentais		x	12	MEI

				dos autistas			
--	--	--	--	--------------	--	--	--

## 2.9 RESULTADOS ESPERADOS

*Descrever conforme apresentado na proposta.*

### Objetivo Geral:

Possibilitar o desenvolvimento de competências e habilidades que fortaleçam vínculos, desenvolvam a autonomia, a dignidade e o protagonismo das pessoas com autismo

Objetivos Específicos	Metas	Resultados Esperados
-Promover acolhimento psicossocial humanizado e aprofundamento de relacionamentos entre os usuários, familiares e seu meio.	- 630 Atendimentos sociais a usuários e familiares (105 usuários x 6 atendimentos/ano)  - Realização de 4 palestras de orientação aos familiares;	-Família compreendendo sua importância na formação e desenvolvimento dos usuários do projeto.
- Realizar oficinas socioeducativas.	- 105 Usuários atendidos nas oficinas;  - 03 Oficinas realizadas;	-Promover a autonomia, independência do fazer artístico e expressão pessoal contribuindo para a melhor qualidade de vida.  -80%dos participantes atinjam objetivos propostos nas oficinas nos aspectos de desenvolvimento sensorio motor global, dentro dos estágios/níveis de comprometimento de cada usuário.

## 2.10 DA ADMINISTRAÇÃO DE PARCERIA

*Descrever conforme apresentado na proposta*

**MATRIZ DE  
MONITORAMENTO**

<b>Objetivo Específico</b>	<b>Indicadores quantitativos</b>	<b>Indicadores qualitativos</b>	<b>Fonte de Informação</b>	<b>Formas de coleta de dados</b>	<b>Responsável pela coleta de dados</b>	<b>Periodicidade</b>
Promover acolhimento psicossocial humanizado e aprofundamento de relacionamentos entre os usuários, familiares e seu meio.	-Número de usuários e famílias atendidas	Família compreendendo sua importância na formação e desenvolvimento dos usuários do projeto.	Matrícula dos usuários; - Planejamento das atividades; - Atendimento social aos usuários e familiares - aplicação de PIA , pré-teste e/ou pós-teste; - Palestras; - Monitoramento das atividades;	Plano Individual de Atendimento	Serviço Social Equipe técnica	Quadrimestral
Realizar oficinas socioeducativas.	-Número de atendidos nas metodologias interventivas.	- Nível de desenvolvimento sensorio motor global.	-Famílias, -Terapeuta -Oficineiros.	- Ficha avaliativa de desenvolvimento. - Sensório motor global.  -Pauta / Lista de presença	-Terapeuta Ocupacional. -Oficineiros.	- Quadrimestral

### 3. METAS E ETAPAS

*Descrever conforme apresentado na proposta.*

ETAPAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	METAS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	
				UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Promover acolhimento psicossocial humanizado e aprofundamento de relacionamentos entre os usuários, familiares e seu meio.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Matrícula dos usuários ;</li> <li>- Planejamento das atividades;</li> <li>- Atendimento social aos usuários e familiares aplicação de PIA , pré-teste e/ou pós-teste;</li> <li>- Palestras;</li> <li>- Monitoramento das atividades;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 630 atendimentos sociais a usuários e familiares (105 usuários x 6 atendimentos/ano)</li> <li>- Realização de 4 palestras de orientação aos familiares ;</li> </ul>	- Famílias Assistidas	- 105 Famílias
2	Realizar oficinas socioeducativas e terapêuticas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contratação de oficinairos;</li> <li>- Planejamento das atividades;</li> <li>- Aplicação de avaliação do desenvolvimento sensório motor global.</li> <li>- Realização das oficinas;</li> <li>- Monitoramento do desenvolvimento;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 105 usuários atendidos nas oficinas;</li> <li>- 03 oficinas realizadas;</li> </ul>	- Famílias Assistidas	105 Famílias

		- Elaboração de relatórios.			
--	--	-----------------------------	--	--	--

#### 4. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Definidas as ações, é importante organizá-las e distribuí-las no tempo com o auxílio de uma matriz que as distribua mês a mês, como no modelo abaixo.

O cronograma é um detalhamento temporal da matriz de objetivos, metas, ações e resultados, que nos permite acompanhar o desenvolvimento processual do projeto. Obs.: Descrever como apresentado na proposta.

CRONOGRAMA													
Objetivos Específicos	Ações	Mê											
		s	s	s	s	s	s	s	s	s	s	s	s
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Promover acolhimento psicossocial humanizado e aprofundamento de relacionamentos entre os usuários, familiares e seu meio.	Matrícula dos usuários;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	Planejamento das atividades;	x	X	X	X	X	x	X	X	X	x	x	x
	Atendimento social aos usuários e familiares; aplicação de PIA, pré-teste e/ou pós-teste.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x	x
	Palestras;		x			x			x			x	
	Monitoramento das atividades;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Realizar oficinas socioeducativas.	Contratação de oficinairos;	x											
	Planejamento das atividades;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	Aplicação de avaliação do desenvolvimento sensório motor global.	x	x	x					x	x	x		

Realização das oficinas;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Monitoramento do desenvolvimento;	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de relatórios.												x	x

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO SALDO REMANESCENTE

MÊS DE REPASSE	TOTAL
1º mês DA LIBERAÇÃO DO RECURSO	R\$ 150,000,00

**\*OBSERVAÇÃO CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO R\$ 1.238,88**

Usos	Fontes			
	Instituição	Emenda	Parceiro 02	Parceiro 03
Pessoal	R\$ 1.238,88	R\$150.000,00		
Manutenção				
Material de Consumo				
Alimentação				
Espaço Físico				
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.238,88</b>	<b>R\$150.000,00</b>		

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)

### PLANO DE APLICAÇÃO

### PLANO DE TRABALHO

				Número de meses para a execução:	12
ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)					
NR.	Descrição	Quant.	Unitário	Mensal	Total
<b>1</b>	<b>Pessoal</b>				
1.1	Assistente Social - 20h	1	R\$ 2.154,70	R\$ 2.154,70	R\$ 25.856,40
1.2	Psicólogo - 20h	1	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 25.920,00
1.3	Oficineiro MEI - 20 horas	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00
1.4	Coordenador Administrativo MEI - 5 h	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 6.120,00
<b>Subtotal</b>		<b>6</b>	<b>R\$ 6.724,70</b>	<b>R\$ 10.524,70</b>	<b>R\$ 126.296,40</b>
<b>2</b>	<b>Benefícios</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Mensal</b>	<b>Total</b>
2.1	Vale transporte (Conforme memória de cálculo anexa)	220	R\$ 621,12	R\$ 621,12	R\$ 7.453,44
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 621,12</b>	<b>R\$ 621,12</b>	<b>R\$ 7.453,44</b>
<b>3</b>	<b>Encargos sociais Pessoal</b>	<b>%</b>	<b>Unitário</b>	<b>Mensal</b>	<b>Total</b>
3.1	FGTS (sobre salário, 13º e 1/3 de Férias)	8,00%	R\$ 345,18	R\$ 345,18	R\$ 4.142,16
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 345,18</b>	<b>R\$ 345,18</b>	<b>R\$ 4.142,16</b>
<b>4</b>	<b>Provisões</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Mensal</b>	<b>Total</b>
4.1	Provisão de Férias	1	R\$ 359,56	R\$ 359,56	R\$ 4.314,72
4.2	1/3 férias	1	R\$ 119,85	R\$ 119,85	R\$ 1.438,20
4.3	Provisão 13º	1	R\$ 359,56	R\$ 359,56	R\$ 4.314,72
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 838,97</b>	<b>R\$ 838,97</b>	<b>R\$ 10.067,64</b>

5	Encargos sociais provisões	%	Unitário	Mensal	Total
5.1	FGTS (sobre salário, 13º e 1/3 de Férias)	8,00%	R\$ 67,12	R\$ 67,12	R\$ 805,44
5.2	Provisão multa rescisória	50,00%	R\$ 206,15	R\$ 206,15	R\$ 2.473,80
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 273,27</b>	<b>R\$ 273,27</b>	<b>R\$ 3.279,24</b>
<b>TOTAL - Itens 1 a 5</b>			<b>R\$ 8.803,24</b>	<b>R\$ 12.603,24</b>	<b>R\$ 151.238,88</b>

## 7. PRAZOS

O prazo de vigência da parceria será de: 12 meses (indicar o tempo previsto para o alcance de todas as metas em meses)

## 8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Vitória, e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

POLLYANA  
PARAGUASSU  
POSSE:04371784712

Assinado de forma digital por  
POLLYANA PARAGUASSU  
POSSE:04371784712  
Dados: 2021.10.20 11:51:18 -03'00'

Local e data

Assinatura do responsável pela organização

## 9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENT

CINTYA SILVA  
SCHULZ:087724687  
42

Assinado de forma digital por  
CINTYA SILVA  
SCHULZ:08772468742  
Dados: 2021.10.22 11:17:58 -03'00'

Local e data

Assinatura do Concedente



**Convênios****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº: 82/2021

Processo nº: 4398664/2020

Objeto: este instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Caminhando Junto aos Meus", a fim de possibilitar o desenvolvimento de competências e habilidades que fortaleçam vínculos, desenvolvam a autonomia, a dignidade e protagonismo das pessoas com autismo.

OSC: Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo.

Valor: R\$ 151.238,88, sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem repassados em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (parcela única) e R\$ 1.238,88 (mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) a título de contrapartida a serem depositados pela OSC.

Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0009.2.0297, Natureza da despesa 3.3.50.43.00, Fonte de Recurso 2.311.0496.3110.

Prazo de vigência: 01/11/2021 a 31/10/2022

Nº da Nota de Empenho: 15664-000.

Data da assinatura do termo: 22/10/2021.

Justificativa: parceria firmada com recursos de emenda parlamentar ao Orçamento da União sob o número 20203312004, captada através da Programação 320530920200004, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV).

Parecer Jurídico (PGM) nº 399/2021 (seq. 17) e Parecer Técnico (CGM) 599/2021 (seq. 23).

Gestora titular: Fabíola Calazans Leôncio Cavatti, matrícula nº 605399 e Gestora suplente: Fabíola Barbosa da Silva, matrícula nº 527125.

Vitória, 09 de novembro de 2021

Cintya Silva Schulz

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resumo do Oitavo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº: 57/2014

Processo nº: 6670512/2013

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Rua Julia Lacourt Penna, nº 1100, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, utilizado para o funcionamento do Projeto Casa Lar II, que presta atendimento para populares de rua com transtornos mentais, com poucas ou nenhuma possibilidade de resgate dos vínculos familiares.

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar o percentual de 8.0645% ao valor mensal do aluguel a partir de 01/02/2021, conforme acordo entre as partes.

Contratada: Cleusa Pereira Guerrero

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Dotação: 11.02.08.122.0032.2.0205

Prazo de vigência: A vigência do aditivo será a contar da assinatura deste até 31/12/2021.

Nº da Nota de Empenho: 15663-000

Data da assinatura do termo: 10 de setembro de 2021

Justificativa: O imóvel localizado à Rua Julia Lacourt Penna, nº 1100, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, já locado pelo Município, conforme Contrato de Locação nº 57/2014 (processo administrativo nº 6670512/2013) atende em sua dimensão e localização as demandas do serviço lá instalado: O Serviço de Acolhimento Institucional denominado Casa Lar II faz parte dos serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade do município de Vitória. De acordo com a PNAS, são responsáveis em "garantir a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário". A unidade funciona na modalidade 24 (vinte e quatro) horas e atende 15 pessoas em situação de rua com transtorno mental, com poucas ou nenhuma possibilidade de resgate dos vínculos familiares.

Parecer Jurídico 287/2021 e Técnico 574/2021 (CGM) constam nas sequências 257, 268 e 272 dos autos.

Fiscal do Contrato: Priscila de Oliveira Martins, matrícula 581221, Fiscal Suplente: Karlusa Sant'Anna de Souza, matrícula 628783 e Gestor: Mariléa Maria Xavier Soares, matrícula 604983.

Vitória, 09 de novembro de 2021

Cintya Silva Schulz

Secretária Municipal de Assistência Social

